



REQUERIMENTO Nº 2063/2022

EMENTA: REQUER ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS URBANO, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

As linhas do Transporte Coletivo Urbano de nossa cidade, que deixam o Terminal Evangelina de Carvalho Passig, dirigindo-se a zona Sul e Sudoeste de nossa cidade, pela Avenida Jerônimo Gonçalves, para ganhar a Rua Guatapará, rumo a Avenida Caramuru ou Felipe Camarão, rumo a Vila Virginia e imediações, passam defronte à sede da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (Palácio Antônio Machado Sant'anna), porém, não há ponto de ônibus, na Avenida Jerônimo Gonçalves, defronte a este importante destino da população.

Vale ressaltar que mesmo que a distância entre as paradas anterior e posterior, possa não ser no total básico previsto, que os que se destinam à Câmara Municipal, além do direito democrático de cidadania, de ter facilitado o acesso a tal destino, hoje, para fazê-lo, são obrigados os que para ali se destinam, ou a descer no terminal, e a pé dirigir-se até a entrada da mesma, em caminhada que passa por local ermo (lateral do Parque Maurilio Biagi, cruzamento do leito do Córrego Laureano e Lateral do estacionamento da própria Câmara Municipal, e com altos índices de furtos da baixada do centro da cidade; ou tendo que ir até o primeiro ponto da Avenida Caramuru, e retornar caminhando até a entrada, tendo que cruzar ruas Guatapará, Felipe Camarão, Avenida Jerônimo Gonçalves) e alças de acesso centro da cidade – Vila Virginia e Avenida Bandeirantes, com alto nível de tráfego de veículos, colocando em alto risco de atropelamento, nestas passagens pelo pedestres.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Solicitamos estudos para verificar a possibilidade de implantação de um ponto de ônibus, com cobertura, defronte à Câmara Municipal, na Avenida Jerônimo Gonçalves, facilitando o acesso de Munícipes, que não dispõem de veículos próprios e condições de arcar com custos de taxis ou veículos de aplicativos, ao Poder Legislativo Municipal, por meio do Transporte Coletivo Urbano de nossa cidade.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 17 de março de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



